



# Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

## LEI N.º 1.179/91

DATA: 28.11.91

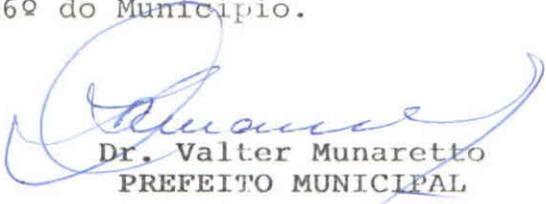
SÚMULA: Declara de Utilidade Pública a Associação de Moradores de Nilo Peçanha - ASMONP.

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

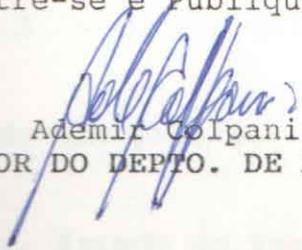
Art. 1º) - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Moradores de Nilo Peçanha - ASMONP, de Coronel Vivida, inscrita no CGC nº 80872203/0001-07, com sede e foro no Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Novembro de 1.991, 104º da República e 36º do Município.

  
Dr. Valter Munaretto  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se;

  
Ademir Colpani  
DIRETOR DO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO